



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

LEI Nº 318, DE 22 DE novembro DE 1979.

EMENTA : Nomenclatura de logradouro público.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se rua GERALDO EMÍLIO DA SILVA a atual rua Projetada "A", localizada no Jardim Milsa, em Santa Cruz, no 2º Distrito do Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

22 de novembro
Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em
de 1979.


AMÉRICO GOMES DE BARROS FILHO
PREFEITO